



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

Conforme resolução nº 20, de 29 de junho de 2021 e considerando a resolução 37, de 12 de dezembro de 2020, retificada pela resolução 26, de 03 de setembro de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Gustavo Henrique Bazan		SIAPE: 2318355
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva () 40 h	() 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO		DATA DA CONTRATAÇÃO: 20/06/2016

Art. 2° - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei n° 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria n° 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II elaboração de materiais didáticos;
- III organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV interação assíncrona com os estudantes;
- V correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI planejamento pedagógico.

2.1. AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH SEMANAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Eletromecânica Integrado	Eletrônica Analógica A	03:00	X	
Eletrotécnica Integrado	Eletrônica Analógica C	03:00	X	
Eletromecânica Integrado	Instalações Elétricas Residenciais A	03:00	X	
Engenharia de Controle e Automação Sistemas Digitais		04:00	X	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo e Preparação de Aula	Segunda-feira	01:00	13:00	14:00
Estudo e Preparação de Aula	Segunda-feira	02:00	20:30	22:30
Estudo e Preparação de Aula	Quinta-feira	00:40	08:30	09:10
Estudo e Preparação de Aula	Quinta-feira	00:20	10:40	11:00

2.3. APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante por Google Meet. Link: https://meet.google.com/ydw-agya-ppg	Quarta-feira	02:30	13:30	16:00
Atendimento ao estudante por Google Meet. Link: https://meet.google.com/ydw-agya-ppg	Quinta-feira	01:30	15:30	17:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.005743/2019-58	Identificação Inteligente de Falhas em Máquinas Elétricas	16:00	Dezembro/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁR	AIO .
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

	ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
	Tutoria	Semanal	01:30
Г	Comissões	Semanal	01:30

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13:00
ATIVIDADE 2.2	04:00
ATIVIDADE 2.3	04:00
ATIVIDADE 3.1	16:00
ATIVIDADE 3.2	00:00
ATIVIDADE 4	00:00
ATIVIDADE 5	03:00
ATIVIDADE 6	00:00
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE BAZAN, Servidor Docente, em 05/10/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1407917 e o código CRC 1F226ACF.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012795/2021-03

SEI nº 1407917

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil